



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.004/88 DE 22 DE AGOSTO DE 1.988

Dispõe sobre horário de Bancos.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- O horário de expediente Bancário no Município de Louveira, a partir do dia 29 de Agosto de 1.988 , passa a ser o seguinte:

Das 11,00 horas à 16,00 horas.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 22 de Agosto de 1.988

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 22 de Agosto de 1.988.

ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Coordenadora do Serv. Administrativo